COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 29.7.2026
COM(2026) 413 final

ANNEXES 1 to 4

ANEXOS

a

Proposta de

REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativo à Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (codificação)

↓ 2023/2674 Art. 1, pt. 23 e anexo

ANEXO I

LISTA DE TEMAS

Económicos

Informações de caráter geral sobre a exploração

Tipo de ocupação

Ativos e investimentos

Quotas e outros direitos

Dívidas e créditos

Imposto sobre o valor acrescentado

Fatores de produção

Utilização dos solos e culturas

Produção animal

Produtos e serviços relacionados com os animais

Integração do mercado

Produtos de qualidade – indicações geográficas

Pertença a organizações de produtores

Gestão de riscos

Inovação e transição digital

Outras atividades lucrativas relacionadas com a exploração

Subsídios

Parte indicativa do rendimento externo à exploração

Ambientais

Práticas agrárias

Gestão dos solos

Utilização e gestão de nutrientes

Agricultura de baixo carbono

Emissões de gases com efeito de estufa e sua remoção

Poluição atmosférica

Utilização e gestão da água

Utilização de proteção fitossanitária

Utilização de agentes antimicrobianos

Bem-estar dos animais

Biodiversidade

Agricultura biológica

Sistemas de certificação

Consumo e produção de energia

Perdas alimentares ao nível da produção primária

Gestão de resíduos

Sociais

Mão de obra

Educação

Equilíbrio de género

Condições de trabalho

Inclusão social

Segurança social

Infraestruturas e serviços essenciais

Renovação geracional

_____

↓ 1217/2009

ANEXO II

↓ 2023/2674 Art. 1, pt. 24

LISTA DAS CIRCUNSCRIÇÕES DA RISA

↓ 1217/2009 (adaptado)

Bélgica

1. Vlaanderen
2. Bruxelles — Brussel
3. Wallonie

Bulgária

1. Северозападен (Severozapaden)
2. Северен централен (Severen tsentralen)
3. Североизточен (Severoiztochen)
4. Югозападен (Yugozapaden)
5. Южен централен (Yuzhen tsentralen)
6. Югоизточен (Yugoiztochen)

⌦ ***Chéquia*** ⌫

Constitui uma única circunscrição

Dinamarca

Constitui uma única circunscrição

↓ 2017/2278 Art. 1 e anexo

Alemanha

1. Schleswig-Holstein/Hamburgo
2. Baixa Saxónia
3. Brema
4. Renânia do Norte-Vestefália
5. Hesse
6. Renânia-Palatinado
7. Bade-Vurtemberga
8. Baviera
9. Sarre

10. Berlim
11. Brandeburgo
12. Meclemburgo-Pomerânia Ocidental
13. Saxónia
14. Saxónia-Anhalt
15. Turíngia

↓ 1217/2009

Estónia

Constitui uma única circunscrição

Irlanda

Constitui uma única circunscrição

Grécia

1. Μακεδονία — Θράκη
2. Ήπειρος — Πελοπόννησος — Νήσοι Ιονίου
3. Θεσσαλία.
4. Στερεά Ελλάς — Νήσοι Αιγαίου — Κρήτη

Espanha

1. Galicia
2. Asturias
3. Cantabria
4. País Vasco
5. Navarra
6. La Rioja
7. Aragón
8. Cataluña
9. Baleares
10. Castilla-León
11. Madrid
12. Castilla-La Mancha
13. Comunidad Valenciana
14. Murcia
15. Extremadura
16. Andalucía
17. Canarias

↓ 2022/2497 Art. 1 e anexo, pt. 1

França

1. Île-de-France
2. Champagne-Ardenne
3. Picardie
4. Haute-Normandie
5. Centre
6. Basse-Normandie
7. Bourgogne
8. Nord-Pas de Calais
9. Lorraine
10. Alsace
11. Franche-Comté
12. Pays de la Loire
13. Bretagne
14. Poitou-Charentes
15. Aquitaine
16. Midi-Pyrénées
17. Limousin
18. Rhône-Alpes
19. Auvergne
20. Languedoc-Roussillon
21. Provence-Alpes-Côte d'Azur
22. Corse
23. Antilles françaises
24. La Réunion

↓ 517/2013 Art. 1, n. 1, e) e anexo, pt. 5, 4)

Croácia

1. Kontinentalna Hrvatska
2. Jadranska Hrvatska

↓ 1217/2009

Itália

1. Piemonte
2. Valle d'Aosta
3. Lombardia
4. Alto Adige
5. Trentino
6. Veneto
7. Friuli-Venezia Giulia
8. Liguria
9. Emilia-Romagna
10. Toscana
11. Umbria
12. Marche
13. Lazio
14. Abruzzi
15. Molise
16. Campania
17. Puglia
18. Basilicata
19. Calabria
20. Sicilia
21. Sardegna

Chipre

Constitui uma única circunscrição

Letónia

Constitui uma única circunscrição

Lituânia

Constitui uma única circunscrição

Luxemburgo

Constitui uma única circunscrição

↓ 737/2011 Art. 1 e anexo, pt. 2

Hungria

1. Észak-Magyarország
2. Dunántúl
3. Alföld

↓ 1217/2009

Malta

Constitui uma única circunscrição

Países Baixos

Constituem uma única circunscrição

Áustria

Constitui uma única circunscrição

Polónia

1. Pomorze e Mazury
2. Wielkopolska e Śląsk
3. Mazowsze e Podlasie
4. Małopolska e Pogórze

Portugal

1. Norte e Centro
2. Ribatejo-Oeste
3. Alentejo e Algarve
4. Açores e Madeira

Romania

1. Nord-Est
2. Sud-Est
3. Sud-Muntenia
4. Sud-Vest-Oltenia
5. Vest
6. Nord-Vest
7. Centru
8. București-Ilfov

Eslovénia

Constitui uma única circunscrição

Eslováquia

Constitui uma única circunscrição

↓ 2023/2514 Art. 1 e anexo

Finlândia

1. Etelä-Suomi
2. Pohjanmaa, Sisä- e Pohjois-Suomi

↓ 1217/2009

Suécia

1. Planícies do Sul e Centro da Suécia
2. Zonas florestais e agroflorestais do Sul e Centro da Suécia
3. Zonas do Norte da Suécia

↑

ANEXO III

Regulamento revogado com a lista das suas alterações sucessivas

Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho (JO L 328, 15.12.2009, p. 27, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2009/1217/oj)	
Regulamento de Execução (UE) n.º 737/2011 da Comissão (JO L 195, 27.7.2011, p. 42, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2011/737/oj)	
Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho (JO L 158, 10.6.2013, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/517/oj)	Apenas ponto 5.4. do anexo
Regulamento (UE) n.º 1318/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 340, 17.12.2013, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/1318/oj)	
Regulamento Delegado (UE) 2017/2278 da Comissão (JO L 328, 12.12.2017, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2017/2278/oj)	
Regulamento (UE) 2022/590 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114, 12.4.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/590/oj)	
Regulamento Delegado (UE) 2022/2497 da Comissão (OJ L 325, 20.12.2022, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2022/2497/oj)	Apenas ponto 2 do anexo
Regulamento Delegado (UE) 2023/2514 da Comissão (JO L, 2023/2514, 15.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/2514/oj	
Regulamento (UE) 2023/2674 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2023/2674, 29.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2674/oj)	

ANEXO IV

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

Regulamento (CE) n.º 1217/2009	Presente regulamento
Artigos 1.º a 4.º	Artigos 1.º a 4.º
Artigo 4.º-A	Artigo 5.º
Artigo 5	Artigo 6.º
Artigo 5.º-A, n.º 1, trecho introdutório	Artigo 7.º, n.º 1, trecho introdutório
Artigo 5.º-A, n.º 1, primeiro travessão	Artigo 7.º, n.º 1, alínea a)
Artigo 5.º-A, n.º 1, segundo travessão	Artigo 7.º, n.º 1, alínea b)
Artigo 5.º-A, n.º 1, terceiro travessão	Artigo 7.º, n.º 1, alínea c)
Artigo 5.º-A, n.ºs 2, 3 e 4	Artigo 7.º, n.ºs 2, 3 e 4
Artigo 5.º-B	Artigo 8.º
Artigo 6.º	Artigo 9.º
Artigo 7.º	Artigo 10.º
Artigo 8.º	Artigo 11.º
Artigo 8.º-A	Artigo 12.º
Artigo 16.º	Artigo 13.º
Artigo 16.º-A	Artigo 14.º
Artigo 16.º-B	Artigo 15.º
Artigo 17.º	Artigo 16.º
Artigo 19.º	Artigo 17.º
Artigo 19.º-A, n.ºs 1, 2 e 3	Artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 3
–	Artigo 18.º, n.º 4
Artigo 19.º-A, n.º 4	Artigo 18.º, n.º 5
Artigo 19.º-A, n.º 5	Artigo 18.º, n.º 6
Artigo 19.º-B	Artigo 19.º
Artigo 19.º-C	Artigo 20.º

Artigo 20.º	Artigo 21.º
Artigo 21.º	Artigo 22.º
Anexo -I	Anexo I
Anexo I	Anexo II
Anexo II	Anexo III
Anexo III	Anexo IV